

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031. OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza para higienização dos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.759.784/0001-90, situada na Praça João Batista, S/N, Centro, Aliança – PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a **Sra. GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança - PE, inscrita no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **F. J. SILVA DE ANDRADE** com sede na R DOMINGOS BRAGA nº 75, Bairro CENTRO, Cidade ALIANÇA - PE, CEP: 55.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.594.730/0001-75**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **FABIO JUNIOR SILVA DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.341.754-71, RG n.º 7.179.151, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Processo Licitatório nº 013/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza para higienização dos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	Avental confeccionado em napa, branca, sem manga, tira de lona no pescoço e na cintura para ajuste. Fixo através de costura, tamanho G.	TNT	Unid.	224	R\$ 8,50	R\$ 1.904,00
6	Ácido Muriático - Especificação: Ácido Muriático, para limpeza geral. Composição: Ácido clorídrico (HCL) e água, concentração maior q/ 30,0 (% M/M). Embalagem c/ 1000 ml, rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Quando da entrega o produto de vera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1L.	LIMPA JÁ	Litro	112	R\$ 4,37	R\$ 489,44



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

10	Cera líquida, auto brilho, incolor, perfume floral, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml.	BRIO	Unid.	866	R\$ 3,50	R\$ 3.031,00
16	Limpador Multiuso, com gatilho - composição: tripolifosfato de sódio, metassilicato de sódio, aplicação na remoção de gordura e sujeira em geral, bico aplicador a jato. Embalagem: Frasco com 500 ml.	LIMPA JÁ	Unid.	700	R\$ 1,99	R\$ 1.393,00
21	Detergente líquido, teso ativos aniônicos, coadjuvante, preservastes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contém tenso ativo bio degradável frasco de 500 ml.	LIMPA JÁ	Unid.	6000	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
22	Escova, para lavar roupa formato ovalado, material corpo plastico e cerdas de nãilon, tamanho padrao.	VASSOURALÁ	Unid.	74	R\$ 2,30	R\$ 170,20
23	Esponja de lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios domésticos, embalagem: pacote com 8 unidades peso líquido não inferior a 60 g marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LUSTRO	Pct	1160	R\$ 1,10	R\$ 1.276,00
25	Filtro descartável para café (ecologicamente sustentável); Caixa com 30 unidades; Coador; Confeccionado em papel na cor branca; Número/Tamanho 103.	SANTA CLARA	Cx	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
26	Flanela, material algodão, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor variadas, características adicionais acabamento nas bordas.	SÃO JOSÉ	Unid.	1748	R\$ 1,40	R\$ 2.447,20
28	Garfo plástico descartável para refeição, reforçado, confeccionado em poliestireno atóxico, transparente ou branco, comprimento mínimo de 16 cm, embalagem com 50 unidades.	ULTRA TALHER	Pct	510	R\$ 2,40	R\$ 1.224,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

32	Limpa vidro, embalagem com 500ml.composição: solvente glicólico,álcoolisopropílico, tensoativo catiônico, corante, ,fragrância, preservante e água com ação anti estática. O número de registro do ms e composição do produto deverão constar na embalagem. Autorização de funcionamento do fabricante do produto fornecido pela ANVISA.	ZIP	Unid.	1010	R\$ 2,30	R\$ 2.323,00
33	Lixeira material plástico, capacidade 9 l, tipo telada, diâmetro 25 cm, altura 28 cm.	IGUAL	Unid.	32	R\$ 3,65	R\$ 116,80
34	Lixeira, material plástico resistente, capacidade 15, cor cinza ou preto, características adicionais com tampa e pedal.	IGUAL	Unid.	154	R\$ 22,00	R\$ 3.388,00
35	Lixeira, material plástico resistente, capacidade 50l, cor branca, características adicionais com tampa e pedal.	IGUAL	Unid.	42	R\$ 95,00	R\$ 3.990,00
36	Luvas de proteção tamanho G, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro, embalagem com 01 par.	BOM PACK	Unid.	384	R\$ 3,20	R\$ 1.228,80
37	Luvas multiuso tamanho M. para limpeza multiuso – látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Superfície antiderrapante, termo-isolante e anatômica, embalagem com um par.	BOM PACK	Unid.	384	R\$ 3,05	R\$ 1.171,20
40	Pano de chão, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, características adicionais chão, cor branca.	SÃO JOSÉ	Unid.	4216	R\$ 3,00	R\$ 12.648,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

41	Pano prato, material algodão alvejado, comprimento 68 cm, largura 40 cm, cor diversas (estampado), características adicionais alto nível de absorção.	SÃO JOSÉ	Unid.	2516	R\$ 1,90	R\$ 4.780,40
44	Prato, material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 15 cm, cor branca, saco com 10 unidades.	TOTAL PLAST	Pct	610	R\$ 1,40	R\$ 854,00
45	Prendedor de roupas plástico, com mola. Embalagem com 12 unidades.	VASSOURALÁ	Pct	370	R\$ 1,75	R\$ 647,50
46	Quentinha nº 8, redonda, capacidade aproximada de 850ml, para acondicionamento de alimentos, com aba arredondada e acompanhada de tampa de papel cartão, para fechamento manual. embalada em saco plástico, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene do produto ate seu uso, pct c/100 unidades.	WIDA	Pct	2000	R\$ 27,00	R\$ 54.000,00
47	Rodo, com cepa em material sintético, com pigmento, medindo no mínimo 30cm, com cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão.	VASSOURALÁ	Unid.	728	R\$ 3,30	R\$ 2.402,40
49	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, cor azul, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	DAS NEVES	Pct	2374	R\$ 5,00	R\$ 11.870,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

50	Sabão em pó, 500g de primeira linha, validade de 2 anos, azul, c/ aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água s/ formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável.	DAS NEVES	Unid.	4800	R\$ 1,00	R\$ 4.800,00
51	Sabonete líquido uso infantil para cabelo e corpo, dermatologicamente testado, hipoalergênico, oftalmologicamente testado para não irritar os olhos das crianças, Embalagem plástica de 200ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote validade e número de registro no MS.	NIVEA	Pct	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60
56	Saco de plástico reforçado para coleta seletiva de lixo, medindo 39 cm de largura, 58 cm de comprimento, na cor preta, capacidade para 15 litros, resistência mínima ao levantamento de 3 kg, vedação mediante solda contínua homogênea e uniforme e demais condições da NBR 9191, embalagem com 100 unidades	DONA PACK	Pct	24	R\$ 7,90	R\$ 189,60
58	Saco de plástico reforçado para coleta seletiva de lixo, medindo aprox. 75 cm de largura, 105 cm de comprimento, na cor preta, capacidade para 100 litros, resistência mínima ao levantamento de 20 kg, vedação mediante solda contínua homogênea e uniforme e demais condições da NBR 9191, embalagem com 100 unidades.	DONA PACK	Pct	550	R\$ 19,00	R\$ 10.450,00
60	Saco plástico, transparente, composição 100% polietileno, baixa densidade, dimensões aproximadas: 40 X 60 cm picotado, bobina c/100.	IDEAL	Bobina	374	R\$ 13,49	R\$ 5.045,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

61	Saco plástico, em bobina, para acondicionar alimentos, solda no fundo, tipo transparente, picotado. 500 sacos por bobina. Dimensões aproximadas: 30x40cm. Capacidade mínima de cada saco: 04 kg.	IDEAL	Bobina	374	R\$ 15,50	R\$ 5.797,00
62	Saco plástico, em bobina, para acondicionar alimentos, solda no fundo, tipo transparente, picotado. 500 sacos por bobina. Dimensões aproximadas: 20x30cm.	IDEAL	Bobina	150	R\$ 16,80	R\$ 2.520,00
63	Soda Cáustica Em Pó - Uso Geral Pacote 1 Kg	LIMPA JÁ	Kg	30	R\$ 16,20	R\$ 486,00
64	Toalha de mão, fabricada em algodão fio penteado, 100% algodão de fibra longa, tamanho aproximado 40x60cm, toalha de boa qualidade.	SANTO ANTONIO	Unid.	148	R\$ 8,00	R\$ 1.184,00
67	Touca tipo descartável, material TNT, branca, tamanho único com elástico. Embalagem com 100 unidades.	ALLIN	Pct	44	R\$ 12,50	R\$ 550,00
71	Vassoura, Tipo Gari para uso externo, base plástica resistente com rosca, medindo 40cm comprimento e 05 cm de largura, com cerdas de nylon fixadas na base com altura de 10 cm, cabo de madeira tratada com ponteira plástica medindo 120 cm.	VASSOURALÁ	Unid.	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
72	Tapete 100% algodão tamanho aproximado 40cm x 60 cm	SANTO ANTONIO	Unid.	450	R\$ 9,50	R\$ 4.275,00
74	Rolo filme de PVC transparente mínimo 28cm x 15m Película para proteção e conservação de alimentos.	WIDA	Rolo	1450	R\$ 2,70	R\$ 3.915,00
75	Balde plástico com tampa lacre 20 Litros	IGUAL	Unid.	70	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00

79	Fralda Descartável, Tipo Formato Anatômico, Tamanho Extra Grande, Peso Usuário acima De 16 Kg, Características Adicionais Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Uso Noturno. Pacote com 10 unidades.	SAPEKA	Pct	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
80	Tablete cloro - Algicida, Composição 50% De Dicloro-S-Triazinatriona, 30% Cloro, Aspecto Físico Tablete, Uso Tratamento Água De Piscina, Tablete 200g	LIMPA JÁ	Unid.	40	R\$ 10,20	R\$ 408,00
81	Pilha comum, tipo C alcalina Média, padrão com 50mm de comprimento e 26,2 mm de diâmetro, voltagem nominal de 1,5 V. PACOTES com 02 unidades.	RAYOVAC	Pct	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
82	Pilha comum, tipo AA. Forma cilíndrica. Caixas com 48 unidades.	RAYOVAC	Caixa	36	R\$ 65,00	R\$ 2.340,00
83	Pilha comum, tipo AAA. Forma Cilíndrica. Caixas com 40 unidades.	RAYOVAC	Caixa	45	R\$ 55,00	R\$ 2.475,00
85	Lâmpada LED, Bulbo 20 W E27 Branco Frio 6500 k, voltagem 110V/ 220 V, 25.000H de vida útil, base de alumínio/ bulbo e corpo de plástico, fluxo luminoso de 1600lm.	GE	Unid	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
86	Marmitex Isopor 3 Divisões com Tampa 1200ml Caixa com 50 unidades Dimensões internas : 24cm x 19,5cm x 4,5cm Confeccionada em isopor de alta qualidade, esta embalagem possui 3 divisões, o que permite adicionar diferentes tipos de alimentos de forma separada.	IPAM	CAIXA	250	R\$ 142,00	R\$ 35.500,00
87	Bobina Multiuso 28X50CM 300M, COMPOSIÇÃO: 53% POLPA MADEIRA, 47% POLIÉSTER, MEDIDAS DA FLANELA: 28 X 50CM, MEDIDAS DO ROLO: 300M, CONTENDO 600 PANOS.	BOM PACK	BOBINA	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00

88	CARRO DOBLÔ CONJUNTO BALDE COM ESPREMEDOR DOBLÔ 30 LITROS DOIS COMPARTIMENTOS DE ÁGUA ASSEGURAM UMA LIMPEZA EFETIVA DO PISO, SEPARANDO A ÁGUA SUJA DA ÁGUA LIMPA. DRENO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA SUJA DIRETAMENTE NO RALO RODAS EMBORRACHADAS GARANTEM UM RODAR MACIO E SILENCIOSO ALÇA PARA TRANSPORTE CLIP DE FIXAÇÃO PARA O MOP ÚMIDO. MEDINDO: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 52 CM X 37 CM X 84 CM.	BRALIMPIA	UND	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
R\$ 217.204,40						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 "a", 5.7 "b" e 5.7 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento

6.3. O Fundo Municipal de Saúde de Aliança poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 5 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do servidor **Elvis Olímpio Felix**, enquanto a fiscalização da avença será exercida pela servidora **Patricia Maria de Silva**.

9.2. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;

II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;

III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;

IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;

VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;

VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;



VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;

IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3. Caberá ao gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;

II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;

III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;

IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;

V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;

VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;

VI - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;

VII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.5. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de





SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

Aliança.

Aliança, 30 de junho de 2022.

Gleisy Tavares de Araújo

Gleisy Tavares de Araújo

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA-PE

Empresa CNPJ - 20.594.730/0001-75

Responsável - Fábio Junior Silva De Andrade

Fábio Junior Silva De Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

[Handwritten signature]